

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E SNAP
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aeroclubes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada por seu Diretor Presidente ao final firmado e, **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua da Assembléia, nº 10, sala 1614, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.226/0001-71, neste ato por seu representante legal ao final firmado, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PESQUISA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS “RECORTE ELETRÔNICO”**, celebrado em 25 de junho de 2020 e aditado em 25/06/2021 e 25/06/2022, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0040/2020, e que se regerá, no que couber pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei 13.303/2016, art. 71, caput, e justificativas Administrativas registradas no referido processo de contratação, e com base nos termos constantes do contrato de prestação de serviços acima citado, as partes contratantes resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do aludido contrato estabelecido em sua cláusula 13.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem as partes, conforme estabelecido no parágrafo único, da cláusula 13, do referido contrato, de comum acordo, em reajustar o valor dos serviços pelo índice IPCA, acumulado jan./2022 a Dez/2022, com índice 1,0578484, passando o seu valor total para R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), cujo pagamento é realizado integralmente, a vista, a Contratada, mediante o envio da Fatura do serviço e do respectivo boleto.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e dispositivos preliminares constantes do contrato não conflitantes com este aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 25 de junho de 2023.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR
CONTRATANTE

Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

SNAP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Marcos Pirmez
Sócio Diretor

**SNAP
INFORMÁTICA
LTDA:**
**272872260001
71**

Assinado digitalmente por SNAP
INFORMÁTICA LTDA:27287226000171
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Rio
de Janeiro, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=23058534000174, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A3, CN=SNAP
INFORMÁTICA LTDA:27287226000171
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Rio de Janeiro
Data: 2023-06-27 15:39:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Testemunhas:
